



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.714, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA DE “RUA NICOLAU ANTÔNIO KLEIN”, NO BAIRRO JEQUITIBÁ, EM SANTA MARIA DE MARECHAL, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Nicolau Antônio Klein**”, a rua projetada com início no entroncamento do lado esquerdo da Rodovia José Huber, no bairro Jequitibá, em Santa Maria de Marechal, até a propriedade do Senhor Francisco Klein, compreendendo aproximadamente 350 m (trezentos e cinquenta metros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Abril de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2714 / 2024
EM, 10 / 04 / 2024
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 010/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior